Loi nº 460 de 25 de novembro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de Creditos suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arruda - Pg, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Loi:

Art. 1º). Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do orçamento Corrente Créditos suplementares até a importância de Cr$. 30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzados), para reforço de dotações do orçamento Corrente.

Art. 2º). Como recursos para a abertura de Créditos suplementares, o Executivo Municipal usará os especifes no artigo 43 da Loi federal nº 4.320/64.

Art. 3º). Revogadas as disposições em contrário esta Loi entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o Conhecimento e execução desta Loi pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arruda Pg, 25 de novembro de 1988.

Prefeito Municipal

Secretário